

Jogos Europeus da Juventude

Génova (Itália) – 9 a 15 Outubro

São elegíveis para representar Portugal nos Jogos Europeus da Juventude IPC 2017, os praticantes que:

Elegibilidade

- Critérios Gerais:

- O praticante tem que estar filiado na FPA na época desportiva 2016/17;
- O praticante tem que ter uma licença IPC World Para Athletics ativa para o ano de 2017;
- Juvenis - atletas nascidos em 2000 e 2001;
- Juniores – atletas nascidos em 1998 e 1999;

- Critérios Específicos:

Os atletas serão selecionados consoante a seguinte prioridade:

1. Praticante integrado no Projeto de Preparação Paralímpica Tóquio 2020 ou Projeto Esperanças Paralímpicas;

Nota: mediante disponibilidade financeira, a FPA reserva-se ao direito de convocar atleta(s) que não estejam integrados nos Projetos supracitados.

2. O número máximo de atletas por classe e prova é de 3 atletas;
3. Critérios em caso de igualdade
 - Caso hajam mais de três atletas por classe e por prova, a seleção terá em consideração a melhor posição no ranking europeu de 2017 a 31 de julho de 2017;
 - No caso de situações omissas nestes critérios a decisão caberá à FPA.

A Seleção final será divulgada no dia 1 de agosto de 2017.